



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2013

Inclui §6º no art. 289, da Lei Municipal nº 1.233, de 20 de julho de 1992, “Código de Postura”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica incluído ao Art. 289 da Lei Municipal nº 1233, de 20 de julho de 1992, o §6º com a seguinte redação:

“Art. 289.....
§6º Fica proibido, no perímetro urbano, a utilização de qualquer elemento físico delimitador, constituídos de muros, grades, alambrados ou assemelhados que potencialmente seja causador de risco de danos ou ferimentos à população;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2013.

IVAN LUIZ PAGANINI
vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

No intuito de orientar os proprietários ou possuidores dos terrenos que são os responsáveis pela construção, conservação e manutenção dos elementos físicos delimitadores, sendo os mesmos obrigados a executar os melhoramentos exigidos pela administração, nada mais justo que finalizar com esta observação, que estes elementos físicos delimitadores não poderão colocar em risco a integridade física da população.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2013.

IVAN LUIZ PAGANINI
vereador